

Edital de Transferência Externa 2024/2025

Dispõe sobre normas para o Processo Seletivo para Transferência Externa 2024/2025 e dá outras providências.

O Diretor da Faculdade SESI de Educação estabelece as seguintes normas para o Processo Seletivo para Transferência Externa (PSTE) 2024/2025.

CAPÍTULO 1 – DOS OBJETIVOS DO PROCESSO

Art. 1º O PSTE 2024/2025 tem por objetivos:

- I - Classificar e selecionar candidatos(as) inscritos para ingresso nos cursos ofertados pela Faculdade SESI de Educação de São Paulo por meio de transferência externa.
- II - Verificar a compatibilidade de currículos dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no PSTE 2024/2025.
- III – Entrevistar os candidatos inscritos.

Parágrafo único. Para alcançar os objetivos estabelecidos, o PSTE 2024/2025 avaliará os(as) candidatos(as) no seguinte aspecto:

- I- Compatibilidade curricular, conforme descrito nos artigos 7º e 8º.

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Podem se inscrever para o PSTE 2024/2025:

- I – Alunos (as) regularmente matriculado (s) em curso de Graduação em outras Instituições de Ensino Superior (IES), nacionais ou estrangeiras, desde que seus cursos atendam aos requisitos previstos na legislação vigente.

§ 1º Exige-se que os(as) candidatos(as) tenham sido aprovados(as) em alguma

disciplina na IES de origem comprovada no histórico escolar na fase de análise de compatibilidade de currículo.

§ 2º Os(as) candidatos(as) poderão estar com a matrícula no curso trancada, mediante comprovação de vínculo no momento da matrícula.

§ 3º Os(as) candidatos(as) que estiverem nos dois últimos semestres na instituição de origem não poderão se inscrever para o mesmo curso na Faculdade SESI de Educação.

§ 4º Os(as) candidatos(as) que desejem ingressar nos cursos da Faculdade SESI de Educação por meio de notas do ENEM ou para realizar segunda graduação devem aguardar edital específico.

§ 5º Ex-alunos(as) da Faculdade SESI de Educação que tenham evadido e desejem reingressar em seus cursos devem aguardar edital específico.

Art. 3º As informações sobre o número de vagas e os cursos disponíveis para o PSTE 2024/2025 serão divulgadas no dia 24 de janeiro de 2025, a partir das 18h, na página da Faculdade SESI de Educação na internet (<https://www.faculdadesesi.edu.br/>).

Art. 4º A inscrição para o PSTE 2024/2025 ocorrerá no período das 8h do dia 09 de dezembro de 2024 às 23h do dia 21 de janeiro de 2025 e será feita exclusivamente mediante preenchimento de Formulário de Inscrição na página da Faculdade SESI de Educação na internet (<https://www.faculdadesesi.edu.br/>).

Art. 5º Compete aos(as) candidato(as):

§ 1º Ler atentamente a íntegra deste edital;

§ 2º Preencher eletronicamente o requerimento de inscrição, criando, neste ato, senha para acesso posterior para acompanhamento do processo;

§ 2º Concordar com as disposições deste edital.

Art. 6º O(A) candidato(a) transexual ou travesti que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período de inscrições:

- a) informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;
- b) incluir, entre os documentos submetidos no formulário de inscrição, o requerimento de uso do nome social e do RG ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), por meio digital (upload);

Art. 7º Durante o preenchimento do formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer upload dos seguintes documentos, em arquivo único:

I - Comprovante de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso em que se encontra matriculado(a), exceto para candidato(a) oriundo(a) de IES estrangeira. Caso conste no histórico escolar ou atestado de matrícula, não há necessidade da entrega deste documento à parte;

II- Histórico escolar atualizado até a data da inscrição, contendo notas, unidades de créditos e/ou respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas. O(a) candidato(a) matriculado(a) em curso semestral deverá ter, no mínimo, um semestre cursado com ao menos uma disciplina com aprovação. Se matriculado(a) em curso anual, deverá ter, no mínimo, uma disciplina com aprovação registrada no histórico escolar na fase de análise de compatibilidade de currículo. Não serão aceitas declarações de aprovação parcial de disciplinas.

III - Atestado de matrícula contendo disciplinas em curso, com unidades de créditos e/ou respectivas cargas horárias;

IV - Programas detalhados das disciplinas cursadas, devidamente carimbados e assinados pelas IES de origem ou com código de autenticidade. As assinaturas nos programas das disciplinas devem ser identificadas pelo menos na última folha de cada programa (carimbo do funcionário responsável pela emissão do programa);

V- Programas detalhados das disciplinas em curso. Não há necessidade de carimbo e assinatura para os programas das disciplinas em curso na fase de

análise de compatibilidade de currículo.

VI – Requerimento de uso de nome social e documento de identidade, conforme disposto no item b) do art. 4º.

§ 1º Depois de completado o preenchimento do Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá imprimir a sua Ficha de Inscrição para controle.

§ 2º No ato da inscrição ao PSTE 2024/2025, o(a) candidato(a) deve optar pelo curso em que deseja se inscrever entre aqueles disponíveis. Em caso de inscrição múltipla, valerá somente a última inscrição validada.

§ 3º Candidatos(as) de nacionalidade brasileira e candidatos(as) estrangeiros(as) deverão informar o número do CPF no Formulário de Inscrição. Só será aceito o número do CPF do(a) candidato(a), não podendo ser utilizado o CPF do responsável. Além do número do CPF, deverá ser informado o número de um documento de identificação com fotografia, podendo ser cédula de identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), passaporte, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos reconhecidos por lei ou Carteira Nacional de Habilitação. No caso de candidatos(as) estrangeiros(as), serão aceitos exclusivamente Carteira de Registro Nacional Migratório ou passaporte.

Art. 8º A Faculdade SESI de educação não cobrará taxa para inscrição no PSTE 2024/2025.

CAPÍTULO 3 – DAS ETAPAS DO PROCESSO

Art. 9º O PSTE 2024/2025 é composto por duas fases:

- I - Análise de Compatibilidade de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório;
- II - Entrevista, de caráter eliminatório

Parágrafo único. A Análise de Compatibilidade de Currículo competirá à Coordenação do Curso pretendido e à Supervisão de Graduação, respeitando o mínimo de 60% de compatibilidade.

Art. 10 Cada candidato(a) receberá uma pontuação após a análise de compatibilidade de currículo, respeitando a seguinte forma:

I - 100 pontos (80 a 100% de compatibilidade);

II - 90 pontos (80 a 89% de compatibilidade);

III - 75 pontos (70 a 79% de compatibilidade);

IV - 50 pontos (60 a 69% de compatibilidade);

§ 1º Candidatos com menos de 60% de compatibilidade serão desclassificados do PSTE 2024/2025.

Art. 11 Não será concedida vista ou revisão individual de análise de compatibilidade de currículo.

CAPÍTULO 3 – DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Art. 12 A classificação dos(as) candidatos(as) inscritos e habilitados respeitará a pontuação alcançada na etapa de Análise de Compatibilidade de Currículo.

Art. 13 Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

a) maior Coeficiente de Rendimento na instituição de origem;

b) candidatos(as) que tenham feito o ensino médio integralmente na rede de escolas SESI;

c) candidatos(as) que tenham feito o ensino médio parcialmente na rede de escolas SESI;

d) candidatos(as) que tenham feito o ensino médio integralmente na rede

pública;

e) candidatos(as) que tenham feito o ensino médio parcialmente na rede pública.

CAPÍTULO 4 – DOS RESULTADOS PARCIAIS

Art. 14 A divulgação da lista de aprovados na análise de compatibilidade de currículo será feita no dia 24 de janeiro de 2025, a partir das 18h, na página da Faculdade SESI de Educação na internet (<https://www.faculdadesesi.edu.br/>).

Art. 15 Os candidatos aprovados serão convocados para entrevista, a serem realizadas entre os dias 27 e 31 de janeiro de 2025.

§ 1º A data e horário das entrevistas serão divulgados juntos com a lista de aprovados na análise de compatibilidade de currículo.

§ 2º O não comparecimento nas entrevistas implicará exclusão do(a) candidato(a) do PSTE 2024/2025.

CAPÍTULO 5 – DOS RESULTADOS FINAIS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Art. 16 Os resultados finais e a convocação para matrícula será divulgada no dia 03 de fevereiro de 2025, a partir das 18h, na página da Faculdade SESI de Educação na internet (<https://www.faculdadesesi.edu.br/>).

Art. 17 As matrículas deverão ser realizadas entre os dias 03 e 07 de fevereiro de 2025 pela internet.

§ 1º Na ocasião de matrícula deverão anexadas, na secretaria virtual, via digitalizada dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG ou Carteira de Identidade Nacional);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio, se não contar no histórico escolar;
- Candidatos, do estado de São Paulo, formados anteriormente ao ano de 2000 ou que tenham concluído o ensino médio em outra UF, deverão apresentar o histórico escolar ou diploma com os dados da publicação no Diário Oficial ou Visto Confere referente a autenticidade do documento.
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- CPF;
- Título de eleitor, se maior de 18 anos;
- Prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência (conta de água, luz telefone ou internet) em próprio nome ou de responsável.

CAPÍTULO 6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 É de exclusiva responsabilidade do candidato obter todas as informações necessárias para a participação no processo seletivo.

Art. 19 O não comparecimento para matrícula acarretará a perda da vaga obtida.

Art. 20 O presente processo seletivo será válido enquanto houver vagas, até no prazo máximo de 28/02/2025.

Art. 21 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

Art. 22 Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela

Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos da Faculdade SESI de Educação que, se necessário, emitirá normas complementares, divulgando-as a todos os candidatos no endereço eletrônico <https://www.faculdadesesi.edu.br/>.

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, com exclusão e renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas do presente processo seletivo.

São Paulo, 25 de novembro de 2024



Luis Paulo Martins

Diretor da Faculdade SESI de Educação